

<b>PUBLICADO</b>	
<b>DIOE-PR nº</b>	<b>Página(s)</b>
<b>Data</b>	
<b>Extrato</b>	<b>Ano</b>



Secretaria do Desenvolvimento Urbano

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 287/2020 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de JUNDIAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.408.061/0001-54, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) ECLAIR RAUEN.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 671.868,04 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 291.868,04 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), do valor global e total pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ECLAIR RAUEN Prefeito(a) Municipal de JUNDIAÍ DO SUL

Página 1 de 1

Secretaria do Desenvolvimento Urbano  
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar  
Centro Cívico – Curitiba – PR - CEP 80.530-140  
+55 41 3250-7200  
www.desenvolvimentourbano.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **2TERMOADITIVOAOCONVENION2872020SEDU.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Eclair Rauen** em 24/06/2021 15:36, **Joao Carlos Ortega** em 24/06/2021 16:20.

Inserido ao protocolo **16.169.627-7** por: **André Cotrin Abdo** em: 24/06/2021 15:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**c6f80f4cecb3f4c20ccde5e746d91f1c**.